



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.864, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO
DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 010/2020/SMS/GAB, protocolizado sob o n° 529434, datado de 09 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados o Secretário Municipal de Saúde **FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**, portador do CPF n° 110.995.947-82 e a servidora **IVANETE BINOW**, matrícula n° 068816, portadora do CPF n° 036.245.237-75, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo elencada:

BANCO DO BRASIL
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - CNPJ N° 27.167.428/0001-80
CONTA CORRENTE N° 10.010-2

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Abrir Contas de depósito
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO
Solicitar saldos extratos de investimentos
Solicitar saldos e extratos de operação de crédito
Efetuar transferências para a mesma titularidade
Encerrar contas de depósitos
Receber, passar recibos e dar quitação
Consultar contas de aplicações de programas repasse e recursos
Emitir comprovantes
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito